



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9653 Disponibilização: Terça-feira, 15 de Agosto de 2023 Publicação: Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário Geral**, em 15/08/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Contrato - Extrato Nº 227/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 8/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000087723-9

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: TD DANTAS SOLUÇÕES, CNPJ Nº 30.865.998/0001-58

OBJETO/RESUMO: Fornecimento de alimentação destinada aos participantes do Tribunal Popular do Júri da 1ª Vara da Comarca de Floriano/PI, nos dias de 15/08/2023 e 17/08/2023.

DO VALOR: R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Aquisição de Alimentação para as sessões do Júri da 1ª Vara da Comarca de Floriano/PI	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º grau de jurisdição 02.061.0015.2864 339030 - Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Pregão Eletrônico - SRP nº 28/2023/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000014886-5; Da proposta vencedora da CONTRATADA; ARP nº 54/2023/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 160/2023 - SLC-APOIO (4598880)

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **THALISON DIOGENES DANTAS**, **Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 14/08/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4598914** e o código CRC **0209C469**.

7.2. PUBLICAÇÃO / EXTRATO / CONTRATO Nº 213-2023 / PROCESSO SEI Nº 23.0.000088862-1

Contrato - Extrato Nº 226/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 213/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000088862-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA (DIFERENCIAL EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 07.686.538/0001-40

OBJETO/RESUMO: Aquisição e fornecimento de alimentação preparada e semipreparada - Fornecimento de 80 (oitenta) coquetéis, para realização de evento relativo ao Regime de Previdência Complementar

DO VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente ao 2º Grau de Jurisdição

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Fornecimento de coquetel para o evento relativo ao Regime de Previdência Complementar	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º grau de jurisdição 02.061.0015.2865 339030 - Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. presente Contrato vincula-se aos termos: Do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2022/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 21.0.000094432-4. Da proposta vencedora da CONTRATADA; ARP nº 41/2022/TJ/PI (4596209); Ao Termo de Liberação Interna nº 164/2022-SLC/TJ/PI (4601986).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa**, **Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 14/08/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4602014** e o código CRC **7AA86F28**.

23.0.000088862-1**7.3. Extrato Extrato Nº 246/2023 - Homologação do Pregão Eletrônico nº 45/2023****Ref. Processo SEI nº 23.0.000027037-7****Ato: Homologação/Procedimento Licitatório****Pregão Eletrônico Nº 45/2023 (Doc. SEI 4531192)**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de **GARRAFAS TÉRMICAS SQUEEZES E XÍCARAS DE LOUÇAS**, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para ser fornecido de forma parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 93/2023 e seus Anexos.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

- **ITEM 01** - GARRAFA ISOTÉRMICA Capacidade de mínima: 500ml Mantém:- 12 Horas gelado;- 12 horas quente. Características mínimas:- cores variadas- Em aço inox;- Corpo com parede dupla e isolamento a vácuo;- Parte externa não sua;- Com bico;- Capacidade mínima: 500ml;- Peso: 277g;- Portátil e não vaza;- argola para segurar;- Garantia de fabrica: conforme Código de Defesa do Consumido: Adjudicado e Homologado para **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA**, CNPJ 28.742.388/0001-15, melhor lance unitário no valor de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos) para um total a ser registrado de 4.000 unidades, totalizando R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

- **ITEM 02** - Xícara Material: Porcelana, Capacidade: 200 ML, Cor: Branca, Tipo: Chá, Características Adicionais: Lisa: Adjudicado e Homologado para **FARED COMERCIAL LTDA**, CNPJ 07.259.386/0001-08, melhor lance unitário no valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) para um total a ser registrado de 4.000 unidades, totalizando R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA:

Às 15:21 horas do dia 10 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.0.000027037-7, Pregão nº 45/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ribeiro Campos Neto**, **Agente de Contratação**, em 15/08/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4606205** e o código CRC **DC57E5DD**.

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**8.1. Edital Nº 218/2023 - PJPI/EJUD-PI**

O Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, "Des. Lucrécio Dantas Avelino"- EJUD/TJPI, em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC/TJPI e

CONSIDERANDO o disposto no Código de Processo Civil, que prevê a utilização prioritária da conciliação, da mediação e de outros métodos de solução consensual dos conflitos nos âmbitos pré-processual e judicial;

CONSIDERANDO o necessário cumprimento ao disposto na Resolução CNJ - Conselho Nacional de Justiça Nº. 125/2010;

CONSIDERANDO a Resolução TJPI Nº 32/2010, que dispõe sobre a Política Estadual de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 9/2018 ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 14/2019, do Tribunal de Justiça do Piauí, que dispõe sobre a realização das Audiências de Conciliação e de Mediação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ/2020, das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos;

FAZ SABER que será realizada 01 (uma) Turma do **CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, na comarca de Parnaíba/PI, que se regerá de acordo com as instruções constantes deste Edital.

DAS VAGAS

Art. 1º. Serão ofertadas 32 (trinte e duas) vagas, realizando-se ainda o Cadastro de Reserva (CR) de 5 (cinco) candidatos, seguindo a ordem de classificação, para eventuais substituições aos participantes inscritos e faltosos:

§1º As vagas serão preenchidas conforme a classificação após **análise de documentação, entrevista e perfil dos candidatos**, preferencialmente para servidores do TJPI. Será formado um Cadastro de Reserva após as análises e aprovações das regras do edital, quanto aos critérios de inscrições;

§2º No caso de não preenchimento de todas as vagas da turma, serão convocados os candidatos, na ordem de inclusão no Cadastro de Reserva, de modo a preencher as vagas remanescentes;

§3º Os candidatos que forem classificados no cadastro de reserva deverão estarem presentes no início do curso para eventual convocação ao preenchimentos das vagas remanescentes.

DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º. Poderão inscrever-se no curso os interessados em atuar nas sessões de Mediação e Conciliação Judiciais, conforme segue:

I - público interno: servidores e auxiliares da justiça dos quadros do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de Mediador Judicial e seja portador de Diploma de Curso Superior, há pelo menos, 2 (dois) anos e para exercício da função de Conciliador Judiciais, seja portador de diploma de graduação ou declaração de matrícula, no 3º ano ou 5º semestre, em curso de ensino superior de instituição reconhecido pelo Ministério da Educação;

II - público externo: portador de Diploma de Curso Superior, há pelo menos, 2 (dois) anos, desde que ainda não tenha recebido treinamento para exercício da função de Mediador Judicial. E para exercício da função de Conciliador Judiciais, seja portador de diploma de graduação ou declaração de matrícula, no 3º ano ou 5º semestre, em curso de ensino superior de instituição reconhecido pelo Ministério da Educação.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO

Art. 3º. Para participar do curso destinado à formação de Mediadores Judiciais, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I - ter idade mínima de 21 anos (vinte e um) anos;

II - apresentar diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos 2 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n. 125/2010;

III - estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal;

IV - comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;

V - possuir noções básicas de informática e digitação;

VI - aceitar as regras deste edital, bem como dispor de tempo para a prática do estágio supervisionado, sendo exigido o cumprimento de, em